



## PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a concessão de férias regulares e conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário a servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado pelo Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº 000014, férias regulares referentes ao período aquisitivo do exercício de 2024.

**Art. 2º.** O período de gozo das férias será de 20 (vinte) dias, com início em 06 de abril de 2026 e término em 05 de maio de 2026, ficando acordado os 10 dias em pecúnia, serem gozados nas terças, quintas e dias necessários dos serviços da servidora durante o período das férias.

**Art. 3º.** Deferir o pedido de conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário (10 dias), nos termos da legislação vigente, devendo o pagamento ser efetuado juntamente com o adicional de 1/3 (um terço) constitucional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 31 de março de 2026.

  
**JEAN CARLOS DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN



## REQUERIMENTO

### Solicitação de Férias – Servidor da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Jean Carlo da Silva Dantas  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN


**Assunto:** Solicitação de Férias

Senhor Presidente,

Eu, Jamilly Palhares Silveira Galvão, Servidora Pública deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de Assistente Administrativa, admitido na matrícula funcional nº 0014, venho por meio deste, requerer a concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo do exercício de 2024, a serem gozadas no período de 06/04/ 2026 a 05/05/2026, em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2026.

  
**JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**  
Assistente Administrativa  
Matrícula nº 00000014




## DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo da servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2024, pelo período de 30 dias, com início em 06/04/2026 até 05/005/2026.

Após, manifestação do servidor, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 25 de março de 2026.


  
**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente



## TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, servidora pública da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula nº 0000014, devidamente qualificado nos presentes autos, **DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA** com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 30 de março de 2026.

  
**JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**  
Matrícula funcional nº 0000014

## DECISÃO

Sem mais para o momento, a servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO** concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

“Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante.”.

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços da servidora Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, ficando acordado esses 10 dias em pecúnia, serem tirados nas terças e quintas durante o período das férias, devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque da servidora Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias a servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO** no período de 06/04/2025 a 05/05/2026, considerando os dias abatidos no período de abono de férias.

Comunique-se ao servidor e ao setor contábil.

Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 29 de março de 2026.



**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 019/2026

Dispõe sobre a concessão de férias regulares e conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário a servidor público da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado pelo Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº 000014, férias regulares referentes ao período aquisitivo do exercício de 2024.

**Art. 2º.** O período de gozo das férias será de 20 (vinte) dias, com início em 06 de abril de 2026 e término em 05 de maio de 2026, ficando acordado os 10 dias em pecúnia, serem gozados nas terças, quintas e dias necessários dos serviços da servidora durante o período das férias.

**Art. 3º.** Deferir o pedido de conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário (10 dias), nos termos da legislação vigente, devendo o pagamento ser efetuado juntamente com o adicional de 1/3 (um terço) constitucional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,  
em 31 de março de 2026.

**JEAN CARLOS DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

**Código Identificador:** 85006367